



CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº129/2021

Certifico para os devidos fins que **GELÁSIO KLEIN** inscrito no **CPF 380.498.489-49** protocolou Certidão de Conformidade Ambiental na Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com **Nº183/2021** de **14/10/2021**, e está cadastrada neste Órgão Ambiental para a atividade de **Produção de energia solar fotovoltaica no solo**. O empreendimento está localizado na **Rua Bonifácio Carlos Deschamps,1550 – Belchior Baixo**

A atividade enquadra-se no código **34.11.04** constante na Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental das Resoluções CONSEMA Nº98/2017(art. 2º, XVIII) e CONSEMA Nº99/2017, porém com porte abaixo dos limites fixados para fins de licenciamento ambiental.

A Atividade e suas instalações deverão respeitar as Legislações Ambientais Federal, Estadual e Municipal e Resoluções do CONAMA e CONSEMA, em especial o Art. 4º e 12 da Lei 12.651/12 (Área de Preservação Permanente – APP e Averbação de Reserva Legal) se couber.

Gaspar, 16 Dezembro de 2021.

Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - PMG

17/12/21

Nome: Iranir Sombra

CPF: 023.046.029-00

Coordenador de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Gaspar
Pedro Beduschi
Coordenador de Meio Ambiente
Matrícula 17 991

Autoridade Ambiental

Prefeitura Municipal de Gaspar
Robson Tomasoni
Superintendente de Meio Ambiente
Matrícula 17943

*Esta Certidão de Conformidade Ambiental é válida por **04 (quatro) anos**, a partir da data de sua expedição.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Características do Empreendimento:

Produção de energia solar fotovoltaica no solo.

Documentos em anexo:

- Protocolo 153/2021;
- CPF Gelásio Klein;
- Requerimento Padrão;
- Declaração de real atividade;
- Comprovante de limpeza de fossa Gaspragas;
- Licença Ambiental de Operação N° 290/2019 Gaspragas Controle de Pragas e Serviços Ltda;
- Projeto Sistema Fotovoltaico - ART n° 790631-5 Eng. Eletricista Leonardo Takata Schultz;
- Certidão de Uso do Solo 4420/2021;
- CAR – SC 4205902;
- Certidão de inteiro teor, matrícula 7.370.

Coordenadas Geográficas: 26°52'42.94"S 48°59'19.17"O

1. **De acordo com o Art.14, § 4° da Lei Complementar N°140/11, a renovação desta Certidão Ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva Certidão Ambiental.**
2. *Separar, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados pela atividade, inclusive os resíduos recicláveis (plásticos, papel, metal e outros). Caso necessário, resíduos contaminantes deverão ser encaminhados para aterro industrial e apresentar documentos pertinentes.*
3. *Os níveis de ruídos produzidos pela atividade da empresa devem atender as diretrizes do Código ambiental do município Lei 3934/2018 no seu Art.50 e na NBR 10151/19 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Caso seja constatada a necessidade futura de obra para isolamento acústico esta deverá ser implantada pela empresa.*
4. *O tratamento e o monitoramento dos esgotos sanitários devem cumprir as determinações das NBR's 7229/93 e 13969/97 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e são de responsabilidade do empreendedor. Realizar a limpeza do sistema de fossa e filtro a cada dois anos e enviar comprovante de limpeza a esta Superintendência.*
5. *Os níveis de ruídos produzidos pela atividade da empresa devem respeitar o que está preconizado na NBR 10.151/2019.*
6. *De acordo com o que está preconizado no Parecer Jurídico 200/2017 da Procuradoria Geral do Município.*